



**LEI Nº 1.509/2024, 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURÍLIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a abertura crédito adicional suplementar, incluir o respectivo elemento da despesa e vínculo, com base em anulação parcial, de dotação orçamentaria, no valor de R\$ 350.000,00, conforme abaixo especificado:

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/remanejamento</b>		
<b>Secretaria da Administração e Fazenda</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Unidade 01 Departamento de Administração	
<b>Funcional Programática:</b> 03.001.0004.0122.0005.2011	<b>Atividade:</b> Contribuição entidades municipalistas	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
33171000000000 - Aplicações diretas(24)	1500700000000	R\$ 3.000,00
33350000000000 - Aplicações diretas(25)	1500700000000	24.000,00
33371000000000 - Aplicações diretas(26)	1500700000000	R\$ 7.000,00
34471000000000 - Aplicações diretas(28)	1500700000000	R\$ 2.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Unidade 01 Departamento de Administração	
<b>Funcional Programática:</b> 03.001.0004.0122.0003.2005	<b>Atividade:</b> 2005 Gerenciamento Geral do Município	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3319000000000000 - Aplicações diretas(12)	1500700000000	R\$ 40.000,00
3339000000000000 - Aplicações diretas(14)	1500700000000	R\$ 40.000,00
<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 2</b>	Unidade 01 Gabinete do Prefeito	
<b>Funcional Programática:</b> 02.001.0004.0122.0002.2003	<b>Atividade:</b> 2003 Manutenção do Gabinete do prefeito e Assessoria Jurídica	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3319000000000000 - Aplicações diretas(1)	1500700000000	30.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 02.001.0004.0124.0002.2004	<b>Atividade:</b> 2004 Manutenção do Sistema de Controle Interno	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3319000000000000 - Aplicações diretas(8)	1500700000000- Recursos Ordinários de Impostos	20.000,00

**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/remanejamento		
<b>Unidade Orçamentária: 4</b>	Unidade 02 Departamento de Esporte	
<b>Funcional Programática:</b> 04.002.0027.0812.0007.1026	<b>Atividade:</b> 1026 Construção de dependências esportivas no interior	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
34490000000000 - Aplicações diretas(107)	15007000000000 Recursos Ordinários de Impostos	R\$ 20.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 04.002.0027.0812.0007.2019	<b>Atividade:</b> 2019 Eventos, Atividades esportivas e lazer	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
34490000000000 - Aplicações diretas(113)	15007000000000 Recursos Ordinários de Impostos	R\$ 34.000,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 05.002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Funcional Programática:</b> 05.002.0008.0244.0009.2053	<b>Atividade/projeto:</b> 2053 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3331900000000 - Aplicações diretas ( 151)	15007000000000 Recursos Ordinários de Impostos	R\$ 30.000,00
<b>Orgão: 6 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 06.001</b>	<b>Unidade 1 Departamento de Agricultura</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 06.001.0020.0606.0010.2049	<b>Projeto:2049 Assistência Tecnica</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
33190000000000 - Aplicações Diretas(172)	15007000000000 Recursos Ordinários de Impostos	R\$ 50.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 06.002</b>	<b>Unidade 2 Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 06.002.0015.0452.0012.2035	<b>Projeto:2035 Manutenção Dpto de Obras, de Ruas, Passeios, Portal e Praças Públicas e demais serviços urbanos</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
33190000000000 - Aplicações Diretas(186)	15007000000000 Recursos Ordinários de Impostos	R\$ 50.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será anulada parcialmente da dotação orçamentaria, no valor de R\$ 350.000,00 conforme especifica a seguinte dotação abaixo, sendo:

Numero referencia Despesa	Modalidade de aplicação/aplicação direta/	vinculo	Funcional	Ação	valor
18	331900000000	150070000000	0004.0122.0003	2006 Manut geral Patrimonio	50.000,00



## MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

23	33390000000	15007000000	0004.0122.0003	2043 Realiz Festividades	10.000,00
35	33290000000	15007000000	0028.0846.00015	1 Encargos Gerais	25.000,00
39	34690000000	15007000000	0028.0846.00015	1 Encargos Gerais	38.000,00
41	33390000000	15007000000	0004.0123.0004	2008 Controle do Cadastro Imobiliario e Economico	20.000,00
85	33390000000	15007000000	0012.0362.0006	2018 Auxilio Estudantes Niv Tecnico	14.000,00
86	33390000000	15007000000	0012.0364.0006	2017 Auxilio a Universitarios	15.000,00
119	34490000000	15007000000	0013.0392.0007	2020 Manut. Ativ Culturais e Centro E	16.000,00
124	33390000000	15007000000	0027.0695.0016	2063 Manut.A,pl.promo At Turismo	3.950,00
125	33390000000	15007000000	0027.0695.0016	2063 Manut.A,pl.promo At Turismo	950,00
126	34490000000	15007000000	0008.0244.0009	1027 Aq Veiculo	950,00
127	33390000000	15007000000	0008.0244.0009	2031 Assistência Comunitaria	9.950,00
182	34490000000	15007000000	0020.0661.0010	1006 Equipamentos para Agro Ind	950,00
179	33390000000	15007000000	0020.0609.0010	2046 Manut abatedouro e Ind Q	950,00
180	33390000000	15007000000	0020.0609.0010	2046 Manut abatedouro e Ind Q	2.050,00
182	34490000000	15007000000	0020.0661.0010	1006 Equip Agro Ind	950,00
198	34490000000	15007000000	0017.0512.0011	1015 Ampl de Rede de Captação e Esgot sanitario	60.000,00
200	33190000000	15007000000	0017.0512.0011	2057 Manut rede estação de captação e esgot sanit	20.000,00
204	34490000000	15007000000	0017.0544.0011	1014 Ampliação de rede de captação e distr agua	12.500,00
227	34493000000	15007000000	0026.0782.0011	1003 Pavimentação de estradas vicinais	26.000,00
220	33393000000	15007000000	0026.0782.0011	1003 Pavimentação de estradas vicinais	4.950,00
242	33390000000	15007000000	0020.0511.0010	2047 Saneamento básico rural	950,00
246	33390000000	15007000000	0020.0608.0010	1024 Ampliação Patr agrícola Mekan	9.400,00
254	33390000000	15007000000	0020.0608.0010	2051 Incent hora maquina	7.500,00

**Artigo 3º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a abertura crédito adicional suplementar, incluir o respectivo elemento da despesa e vinculo, com base em anulação parcial, de dotação orçamentaria, no valor de R\$ 70.000,00, conforme abaixo especificado:



## MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
<b>Unidade Orçamentária: 4</b>	Unidade 01 Departamento de Educação	
<b>Funcional Programática:</b> 04.001.0012.0361.0006.2013	<b>Atividade:</b> 2013 Transporte escolar	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
33390000000000 - Aplicações diretas(74)	150010010000	R\$ 70.000,00

**Artigo 4º** - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior (artigo 3º desta Lei), será anulada parcialmente das dotações orçamentarias, no valor de R\$ 70.000,00 conforme especifica a seguinte dotação abaixo, sendo:

Numero referencia Despesa	Modalidade de aplicação/aplicação direta/	vinculo	Funcional	Ação	valor
87	33190000000	150010010000	0012.0365.0006	2015 Manut Ed Infantil	30.000,00
63	34490000000	150010010000	0012.0361.0006	1010 Aquisicao veiculo transporte escolar	10.900,00
104	33350000000	150010010000	0012.0367,0006	2016 Educação especial	2.350,00
105	33390000000	150010010000	0012.0367,0006	2016 Educação especial	9.950,00
106	34450000000	150010010000	0012.0367,0006	2016 Educação especial	950,00
87	33190000000	150010010000	0012.0365,0006	2015 Manut Ensino Infantil	15.850,00

**Artigo 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e está vinculada a Lei nº 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

**Artigo 6º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 04 de dezembro de 2024.

**MAURILIO OSTROSKI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITE AMANN**  
Diretora de Administração